

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Gabinete

Portarias

PORTARIA CRE Nº 24/2017 TRE/CRE/CIA/SAOZE

O Desembargador JOÃO MARIA LÓS, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n.º 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da

Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o artigo 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/2006, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e Postos de Atendimento Eleitoral da Capital;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/2012-CRE/MS) que dispõe sobre o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE;

Considerando a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente forense, no exercício de 2017, para efeitos administrativos e jurisdicionais;

Considerando a edição da Portaria da Presidência n. 346/2017 TRE/PRE/DG/GABDG, de 27 de outubro de 2017, que altera o inciso XV e o parágrafo único do artigo 1º, da Portaria n. 45/2017 TRE/PRE/DG, de 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar o inciso XV do artigo 1.º da Portaria CRE Nº 3/2017 TRE/CRE/CJA/AT, de 22 de fevereiro de 2017, a fim de transferir o feriado do dia 1.º de novembro de 2017 (quarta-feira), Dia de Todos os Santos, para o dia 3 de novembro de 2017 (sexta-feira), e alterar o artigo 3.º da referida Portaria, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º Consideram-se pontos facultativos os dias 1º de março (quarta-feira), 16 de junho (sexta-feira), 8 de setembro (sexta-feira) e 13 de outubro (sexta-feira).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2017.

Des. JOÃO MARIA LÓS

Corregedor-Regional Eleitoral

Decisões/Despachos

[illegible]